LEI ORDINÁRIA DE N° 453/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL
NO PERIODO DE
08/07/19 A 03/08/19
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a denominação "**Hercolis Martins**" à Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1°As Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT situado na Rua Manoel Garces passará a ter a seguinte denominação:

I- Unidade Básica de Saúde Rural – PSF passará a ter a seguinte denominação: MANUELINO BENTO TAVARES;

II- Unidade Básica de Saúde Urbana – PSF passará a ter a seguinte denominação: HERCOLIS MARTINS; 29/09/1999

III- Pronto Atendimento passará a ter a seguinte denominação: MARCIO TEIXEIRA LEITE. **(artigo alterado pela emenda modificativa n°. 001/2019)**

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 24 de junho de 2019

SANCIONADO
EM: / /
PREFEITO

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal